



PLANO DE TRABALHO – CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER II –
ANO 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FRANCA – SP

I. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA			
CNPJ Nº 45.316.338.0001-95			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871			
Cidade: Franca			UF: SP
CEP 14.409-170	DDD/Telefone 16.3712-9700	FAX 16.3712-9726	E-mail apae@apae Franca.org.br
Banco 001	Agência 6843-8	Conta Corrente* 17.267-7	Praça de Pagamento Franca - SP

*Conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso.

Responsável pela Instituição Agenor Gado		
CPF 195.264.239-68	RG 354.520	Órgão Expedidor SSP/SC
Cargo: Presidente		
Endereço: Rua do Sol, nº 730 – Residencial Paraíso.		
Cidade Franca		UF SP
CEP 14.403-149	End. Eletrônico agenorgado@quimifinish.com.br	



II. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

a) **Título: Centro Especializado de Reabilitação – CER II** - atenção especializada em habilitação e reabilitação destinada as pessoas com deficiência intelectual e física.

b) **Período de Execução:** 12 meses

c) **Identificação do Objeto**

Ofertar serviço na área da saúde que promovam a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, temporária ou permanente; progressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito da atenção especializada da Rede de Cuidados da Pessoas com Deficiência (RCPC), no Sistema Único de Saúde (SUS).

d) **Público alvo:** Pessoas com deficiência intelectual e física de Franca e municípios da região Três Colinas.

Meta: 200 pessoas com deficiência intelectual e 200 pessoas com deficiência física.

e) **Justificativa da proposição**

A APAE de Franca é uma Organização da Sociedade Civil de assistência social, que atua na habilitação e reabilitação da Pessoa com deficiência, com oferta de serviços na área da saúde, educação e assistência social, também atua na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo. A organização tem por missão “**promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária**”, dessa forma de maneira contínua busca o aprimoramento de suas ações.

Dados do Censo (2010), apontaram que 4.153 pessoas declararam possuir deficiência intelectual sendo que 19.325 eram deficiências física; 41.386 deficiências visual e 13.689 deficiências auditiva, totalizando um número de 78.553 pessoas com algum tipo de deficiência.

Os dados demonstram que há um grande contingente de pessoas com deficiência que podem necessitar de serviços públicos em várias áreas, principalmente na área da saúde, considerando que



há mais de dois anos estamos vivendo a situação de pandemia do Covid-19 e que há registro de pessoas que tiveram sequelas de Covid-19 demandando por serviços de saúde.

Dessa forma, o serviço ofertado no Centro Especializado de Reabilitação, vêm contribuir com a rede de proteção às pessoas com deficiência, na prevenção de possíveis deformidades, na manutenção da qualidade de vida, e instrumentando a família, ou o responsável no manejo e cuidado da pessoa com deficiência.

A cidade de Franca está inserida no território de abrangência do Departamento Regional de Saúde VIII, fazendo limite com o Estado de Minas Gerais e com os Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto (SP) e Barretos (SP). A região do DRS VIII conta com uma população total de 649.807 habitantes, composta por 22 municípios, divididos em três sub-regiões de saúde: Alta Anhanguera (seis municípios), Alta Mogiana (seis municípios) e Três Colinas (dez municípios).

Franca compõe os 10 (dez) municípios da Região Três Colinas (São José da Bela Vista, Restinga, Cristais Paulista, Itirapuã, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Jeriquara, Rifaina e Ribeirão Corrente), sendo que, o público alvo do plano irá contemplar o atendimento desses municípios, através de regulação via Secretaria Municipal de Saúde de Franca.

Cumprir destacar que os municípios que compõe a região Três Colinas são de pequeno porte e não possuem rede especializada de atenção a pessoa com deficiência, nesse sentido, contam com os atendimentos multiprofissionais ofertados pela instituição, na área da saúde.

Nos termos da Lei Brasileira de Inclusão, a habilitação e reabilitação é um direito das pessoas com deficiência, com o objetivo do “desenvolvimento das potencialidades, talentos, habilidade e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas”. (BRASIL, 2015).

O serviço realizará o Plano Terapêutico Singular e utilizará metodologias, técnicas e recursos necessários a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência. Embora não haja correção do piso repassado para o serviço, há previsão de investimento em qualificação da equipe técnica, com o objetivo de manter a equipe atualizada e proporcionar um serviço com qualidade às pessoas com deficiência.

Todos os atendimentos serão destinados 100% aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para a população urbana ou rural, sendo integralmente gratuitos, sem discriminação de qualquer natureza, para aqueles que deles necessitarem, e terão por base as diretrizes Lei Brasileira de Inclusão e demais legislações que norteiam o atendimento do Sistema Único de Saúde.

**f) Metodologia:**

O horário de funcionamento do serviço será das 07:00 às 19:00, de segunda a sexta-feira na sede da instituição, conta com equipe técnica de acordo com o pactuado para o serviço. Os atendimentos são ofertados de forma individual ou grupal, de acordo com o Plano Terapêutico Singular, com sessões de no mínimo 40 minutos semanalmente. Além dos atendimentos terapêuticos os pacientes contam com atendimentos ambulatoriais médicos e de enfermagem.

O trabalho desenvolvido será realizado de forma continuada, visando à reabilitação clínica funcional, melhoria da qualidade de vida, ampliação das potencialidades laborais e independência nas atividades de vida diária dos atendidos. O serviço será composto por atendimento médico, ambulatorial e estimulação precoce, com equipe de profissionais especializados, nos termos do previsto no Instrutivo de Reabilitação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência.

III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta I	Realizar a Habilitação e Reabilitação para 200 pessoas com deficiência intelectual			
Etapa/Fase	Atendimento ambulatorial especializado de forma individual e/ou grupal			
Especificação	Atendimento por equipe multiprofissional composta por médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicológico, terapeuta ocupacional, enfermeiro e de assistente social, entre outros.			
Indicador físico	Unidade - paciente		Quantitativo: 200 ¹ pessoas com Def. Intelectual	
Duração	Início	Janeiro / 2023	Término	Dezembro/2023
Meta II	Realizar a Habilitação e Reabilitação para 200 pessoas com deficiência física.			
Etapa/Fase	Estimulação precoce individual e/ou grupal Atendimento ambulatorial especializado individual e/ou grupal			
Especificação	Atendimento por equipe multiprofissional composta por médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, enfermeiro e de assistente social, entre outros.			
Indicador físico	Unidade - paciente		Quantitativo: 200 ¹ pessoas com Def. Física	
Duração	Início	Janeiro / 2023	Término	Dezembro/2023

¹ O total de atendimentos na deficiência intelectual e física será de 400 pessoas com deficiência, com a realização de 2.406 procedimentos mensais



➤ **Metas qualitativas:**

- Oferecer atendimento de habilitação e reabilitação na área da saúde, com equipe multiprofissional especializada para 400 pessoas com deficiência física e intelectual/ múltipla, oriundas de Franca e municípios da Região Três Colinas, mediante regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Franca;
- Promover o desenvolvimento clínico e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos;
- Obter no mínimo 75% de aprovação do serviço realizado em pesquisa de satisfação junto as famílias atendidas.

IV. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

	PLANO DE APLICAÇÃO	VALOR PREVISTO
	1 – RECURSOS HUMANOS	
CUSTEIO	Contratação de pessoal: salários, encargos sociais e benefícios previstos em dissídio, verbas rescisórias, férias, 13.º salário, exames ocupacionais, Contratação de estagiários (bolsa auxílio) entre outros.	R\$ 1.680.00,00
	2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS TEMPORARIAMENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
	Serviços de terceiros: Calibragem de equipamentos de saúde, instalação de persianas em sala de atendimento, manutenção e conservação de veículos, troca de pneus (transporte de passageiros e carro de passeio – atendimento domiciliar), instalação / colocação adesivos, faixas identificadoras em blindex, prestação de serviços de terceiros na área de saúde (médicos, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros profissionais), contratação de serviços de transporte, segurança patrimonial, serviços de criação, produção e edição de áudio, vídeo, foto e material institucional, prestação de serviço de jardinagem, conserto de máquinas e equipamentos, eletricitista, encanador, pedreiro, prestador de serviço para manutenção de piscina, e afins.	
	TOTAL:	R\$ 1.680.000,00

RECEITAS		
ORIGEM	MÉDIA MENSAL R\$	ANUAL R\$
Prefeitura Municipal de Franca	140.000,00	1.680.000,00
TOTAL	140.000,00	1.680.000,00



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Custeio: Recursos Humanos, Serviços de Terceiros – Pessoa Física e/ou Jurídica.	R\$ 1.680.000,00
TOTAL	R\$ 1.680.000,00

V. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECEITAS (R\$)

Será pago pelo concedente o valor de R\$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) anualmente, dividido em 12 parcelas, correspondente a meta de atendimento de 400 pessoas com deficiência no decorrer do ano.

✓ CONCEDENTE

1.º Mês	2.º Mês	3.º Mês	4.º Mês	5.º Mês	6.º Mês
140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
7.º Mês	8.º Mês	9.º Mês	10.º Mês	11.º Mês	12.º Mês
140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00

VI. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Franca, 12 de Dezembro de 2022

Pede Deferimento,

Agenor Gado
Presidente - APAE de Franca
Gestão 2020- 2022



VII. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Ordenador da Despesa